



JUSNATURALISMO E JUSPOSITIVISMO

Autor(res)

Catarina Ribeiro Franco
Anderson Da Silva Paiva
Edson Barbosa Da Silva
Breno Kenedy Dias Dantas
Thais De Paula Lisboa
José Henrique Carriel
Bruno Barros Anselmo
Magda Alves Tuckmantel
Larissa De Oliveira Garcia
Raquel Fioramonte Terrao

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE OSASCO

Resumo

O jusnaturalismo também conhecido como direito natural, num contexto geral, visa essencialmente garantir a imposição das leis da natureza sobre as leis e a vontade do homem, respeitando seus valores, sempre considerando os paradigmas da sua liberdade, dignidade, integridade e direitos da pessoa humana.

O juspositivismo, também conhecido como direito positivo ou positivado, surgiu por volta do século XVII, trazendo como dogma que as normas, as leis escritas e o “dever ser”, precisam prevalecer sobre qualquer outro direito, independente de ser um direito natural ou privado, pois, segundo os doutrinadores do juspositivismo, somente com leis impostas se pode regradar e organizar uma sociedade. O presente trabalho pretende mostrar um panorama desde a evolução histórica do jusnaturalismo e do juspositivismo, até a sua influência nos dias atuais. Para concluir, este estudo traz um melhor entendimento sobre as bases que inspiraram a promulgação da Constituição da Federal de 1988 no Brasil.